

PORTARIA Nº 050/2023

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA-PI, no uso das suas atribuições conferidas pela lei Orgânica Municipal, tendo em vista a Lei Municipal nº 306, de 05 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.069/1990 estabelece que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral e prioritária;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 03/2023 que “Institui, no âmbito do Município de Batalha/PI, o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência”.

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA 01/2023 que regulamentou a composição do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os seguintes membros titulares e suplentes do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, nos termos do art. 2º e 6º do Decreto 03/2023:

I - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;

- a) *Titular: Elane Sirqueira Fortes*
- b) *Suplente: Lorrane Jéssica de Carvalho*

II - Conselho Tutelar de Batalha/PI;

- a) *Titular: Manoel Cordeiro da Silva*
- b) *Suplente: Antônio Wagner Damasceno Silva*

III - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

- a) *Titular: Marcos Antônio Ribeiro*
- b) *Suplente: Natália Silva Lima Moraes*

IV - Secretaria Municipal de Educação;

- a) *Titular: Sandra Maria Lima da Silva*
- b) *Suplente: Larissa Sousa Cruz*



V - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico;

a) *Titular: Kelton Silva da Costa*

b) *Suplente: Yara Kariline Furtado de Sousa*

VI - Hospital Municipal Messias de Andrade Melo;

a) *Titular: Maria da Conceição Castro Sousa*

b) *Suplente: Paloma de Moura Lopes*

VII - Centro de Atenção Psicossocial - CAPS;

a) *Titular: Raissa Machado de Carvalho*

b) *Rosângela Fortes de Carvalho*

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.



José Luiz Alves Machado
Prefeito Municipal